



Número: **0829271-50.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **11/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA EDUARDA ALVES SILVA (AUTOR)	ALBEJANE SILVA LIMA (ADVOGADO) CRISTIANO SOARES DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
80088 95	23/01/2020 14:48	Certidão	Certidão
79841 04	22/01/2020 14:26	Despacho	Despacho
68791 94	24/10/2019 12:11	Certidão	Certidão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE
TERESINA**
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0829271-50.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: MARIA EDUARDA ALVES SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, em cumprimento ao despacho Id. 7984104, procedo com a redistribuição dos autos a secretaria da 4ª Vara Cível.

O referido é verdade e dou fé.

TERESINA-PI, 23 de janeiro de 2020.

**DOUGLAS DE MATOS MORAES RODRIGUES
4º Cartório Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: DOUGLAS DE MATOS MORAES RODRIGUES - 23/01/2020 13:48:42
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012314484186600000007650154>
Número do documento: 20012314484186600000007650154

Num. 8008895 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA
DE TERESINA**

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0829271-50.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: MARIA EDUARDA ALVES SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos,

Preenchido os requisitos legais, **defiro ao Autor os benefícios da justiça gratuita.**

Tendo em vista a concessão da gratuidade, **determino a redistribuição** do processo para a secretaria da 4ª Vara Cível.

Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM (“Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”.

Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.

DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP.

Expedientes Necessários.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 22 de janeiro de 2020.



Assinado eletronicamente por: REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR - 22/01/2020 13:26:39
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012214263953100000007626870>
Número do documento: 20012214263953100000007626870

Num. 7984104 - Pág. 1

**Reginaldo Pereira Lima de Alencar
Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR - 22/01/2020 13:26:39
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012214263953100000007626870>
Número do documento: 20012214263953100000007626870

Num. 7984104 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830**

PROCESSO Nº: 0829271-50.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: MARIA EDUARDA ALVES SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certidão de Triagem

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação e pedido de concessão e assistência judiciária gratuita do processo, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

TERESINA-PI, 24 de outubro de 2019.

**ADRIANA GOMES SOARES MAIA
Secretaria do 4º Cartório Cível**



Assinado eletronicamente por: ADRIANA GOMES SOARES MAIA - 24/10/2019 12:11:58
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102412115878000000006575629>
Número do documento: 19102412115878000000006575629

Num. 6879194 - Pág. 1